

NOVAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPPS) NO DISTRITO FEDERAL

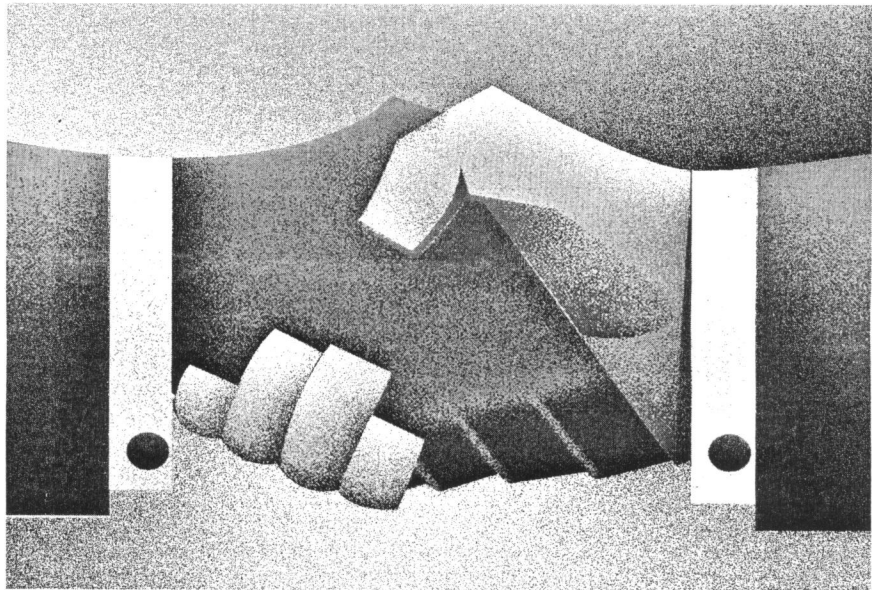
A capital federal encanta por suas largas vias, pelos traços do "arquiteto" e principalmente pela sua suntuosidade planejada e modernidade nunca desatualizada. Já se foram 55 anos de desenvolvimento, prova de sucesso de seu visionário e criador, JK, que já previa "depois de sua construção, ninguém poderia duvidar de nossa capacidade técnica, do vigor de nossas indústrias nacionais ou da capacidade do trabalhador brasileiro. Brasília deixou atrás de si um passado de derrotismo e pessimismo e inaugurou uma nova era de autoconfiança e otimismo".

O novo Distrito Federal cresceu rapidamente, acompanhado das mazelas sociais e estruturais da expansão e da elevada densidade populacional. Assim, notamos a rápida ocupação de áreas, alto volume de veículos nas antes desertas vias, a carência de serviços públicos de qualidade, como segurança e saúde, e transporte.

Nesse passo, o novo e brasileiro governador do Distrito Federal laborou com acerto a publicação recente do Decreto nº 36.554, de 17 de junho de 2015, que estabelece regras sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e a Manifestação de Interesse Privado (MIP). A norma cuidou de regulamentar dois mecanismos, utilizados em larga escala em nível estadual e municipal, por meio dos quais a Administração recebe estudos técnicos e de viabilidade provenientes da iniciativa privada, para a estruturação de projetos de concessões comuns ou de parcerias público-privadas (PPPs). A principal distinção entre as modalidades é que, por meio do PMI, o Poder Público convoca a iniciativa privada para estudar determinado projeto, enquanto a MIP é uma apresentação espontânea dos estudos, por meio dos quais o potencial parceiro privado leva ao conhecimento estatal o interesse e viabilidade de determinado empreendimento.

Diante da notória crise financeira nacional e distrital é essencial a participação da iniciativa privada, visto que são os responsáveis pelos estudos que arcam com os custos de sua execução, podendo, contudo, haver um ressarcimento dos valores despendidos, observados os parâmetros fixados no decreto.

As concessões e permissões de serviços públicos são institutos já familiares para a maior parte dos brasileiros, utilizados para dotar o país de infraestrutura de qualidade, tendo sido empregados notadamente em rodovias, no setor elétrico, e no saneamento básico. Já parcerias público-privadas, introduzidas no ordenamento pátrio em 2004, vieram para preencher uma lacuna no modelo até então existente, na medida em que permitem a implantação de projetos que são, por natureza, deficitários, e demandam uma alocação de recursos pelo Poder Público. Essa nova



RODRIGO BADARÓ DE CASTRO E FREDERICO BOPP DIETERICH

» Advogados especialistas em PPP e sócios da Azevedo Sette Advogados.

modalidade vem sendo usada de forma acelerada por governos municipais, estaduais e pelo Distrito Federal, independentemente da ideologia e ou partido que esteja no Poder, demonstrando uma convergência positiva, visto que a maioria dos governantes já percebe que é imprescindível a participação da iniciativa privada para o desenvolvimento e cumprimento do dever do Estado, principalmente com relação à infraestrutura

Nesse sentido é salutar que o governo distrital esteja atento às preocupações do setor privado, devendo tomar as precauções para que concessões e PPP's tenham um ambiente de estímulo, através da segurança jurídica e viabilidade econômica. Já os interessados em participar devem se preocupar em analisar os aspectos vitais do empreendimento, tais como a disponibilidade e solidez das garantias, as condições de financiamento e a alocação equânime e racional dos riscos.

Com relação a esse último ponto, é importante notar que o Distrito Federal apresenta peculiaridades que devem

ser observadas para a estruturação de qualquer projeto, tanto do ponto de vista econômico-financeiro quanto jurídico e estrutural. Exemplificativamente, destaca-se que se está diante de um ente público que recebe grande volume de recursos federais, tem sua principal cidade

tombada pela UNESCO, apresenta intrincada legislação urbanística, sofre com ocupações irregulares de imóveis públicos, assim como endividamento e falta de recursos.

Com efeito, a solução de muitos problemas e o contínuo crescimento sustentável do Distrito Federal dependem de uma simbiose inteligente, legal e transparente com a iniciativa privada, de forma a atender suas necessidades estruturais e de prestação de serviços à população, sendo o remédio adequado a formatação e estímulo de concessões.

JK dizia que "tudo se transforma em alvorada nesta cidade que se abre para o amanhã". As concessões e PPPs, feitas de forma segura e com estímulo ao empresariado, podem ajudar a formatar um novo amanhã e preparar o DF para o futuro.